

RESOLUÇÃO n.º 35/2025 – (PRESIDÊNCIA)

“Autoriza contratação emergencial de pedagoga, e dá outras providências.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMA U, com base na Resolução C.A 16/2024, de 08 de junho de 2024, FAZ SABER, que torna pública, a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1.º Fica autorizada a contratação emergencial para o emprego público de pedagoga, para atuar junto à Casa da Criança, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, mediante interesse e necessidade pública, devidamente justificada.

Parágrafo único. Em razão da urgência na contratação, pois fica comprometido o funcionamento adequado da Casa da Criança sem o profissional de pedagogia para atender as crianças e adolescentes acolhidos, é dispensada, excepcionalmente, a realização de processo seletivo simplificado.

Art. 2.º Justifica-se a contratação emergencial e temporária em razão do afastamento para tratamento de saúde da empregada pública ocupante do emprego público de pedagoga junto ao CIMA U, Sra. Aline Maria Zatti, bem como a solicitação de retorno da pedagoga cedida pela Município de Rodeio Bonito, RS, conforme Of. SMECD n.º 067/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Rodeio Bonito, RS.

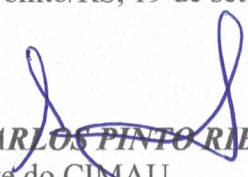
Art. 3.º No decorrer da contratação emergencial e temporária, o (a) profissional contratado (a) receberá os mesmos vencimentos da empregada pública nomeada.

Art. 4.º Na hipótese de retorno ao trabalho da empregada pública Aline Maria Zatti, deve ser extinta a contratação emergencial autorizada por esta resolução.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do CIMA U.

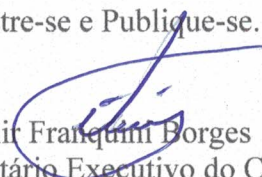
Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 19 de setembro de 2025.



LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMA U

Registre-se e Publique-se.



Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU